



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.050 /

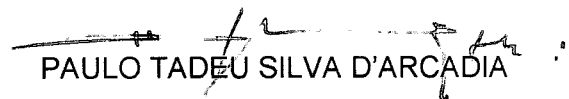
“DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 7.857, DE 21 DE AGOSTO DE 2003, QUE DENOMINA GABRIELA FERREIRA DO BEM A ATUAL AVENIDA 'B' DO LOTEMANETO CAMPO DAS ANTAS”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Em decorrência de erro de grafia verificado na nomenclatura de que trata a Lei 7.857, de 21 de agosto de 2003 e, com suporte no art. 228 da Lei Orgânica do Município, fica denominada **Gabriela Ferreira de Bem** a atual Avenida 'B' do loteamento Campo das Antas, com início na Av. A e término na rua 6, nesta cidade."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 7.857, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE SETEMBRO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal

Publicada no jornal "Folha Popular", edição nº 2258, de 17/09/2004.